

REGULAMENTO "Inspector Zé E Robot Palhaço Em Crime No Hotel Lisboa"

- A Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP) organiza este passatempo, a ser difundido no site oficial da RTP Arena (www.arena.rtp.pt) e dirigido a todos os telespectadores da RTP e RTP Arena.
- O passatempo terá início às 15h00 do dia 29 de novembro de 2020 e terminará às 23h59 do dia 03 de dezembro de 2020.
- Não serão admitidos como participantes os empregados, estagiários e colaboradores ou agentes:
 - Da RTP;
 - Não são igualmente permitidas participações por parte de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o Programa, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do Passatempo.
 - De qualquer pessoa ou entidade envolvida no desenvolvimento, produção, distribuição ou exploração do Passatempo;
 - De qualquer patrocinador do Passatempo ou agência de publicidade ou de qualquer pessoa ou entidade prestadora de serviços do Passatempo;
 - Familiares diretos (cônjuge, ex-cônjuge, pais, filhos, avós, netos, irmãos e enteados) ou membros do agregado familiar (relacionados ou não) de trabalhadores, colaboradores, agentes ou representantes da RTP.
 - A violação do disposto nos pontos anteriores determina a anulação da participação no Passatempo.
- O prémio do passatempo consiste numa cópia do jogo "Inspector Zé E Robot Palhaço Em Crime No Hotel Lisboa" para Nintendo Switch.
- O vencedor será escolhido entre os participantes mais criativos que publicarem um comentário no vídeo da review do jogo, no canal de YouTube da RTP Arena (youtube.com/rtparena).

- O passatempo será publicado e promovido no site oficial da RTP Arena (www.arena.rtp.pt).
- À data de início do passatempo serão divulgadas no site oficial da RTP Arena todas as indicações, respeitantes ao Passatempo.
- O vencedor será contactado pela RTP Arena e o prémio será entregue, de imediato, sob forma de código digital.
- O vencedor do Passatempo será divulgado no site oficial da RTP Arena (www.arena.rtp.pt).
- A RTP não se responsabiliza por qualquer problema informático a que seja alheia, relativamente ao envio das mensagens eletrónicas pelos concorrentes ao passatempo.
- A RTP reserva-se no direito de não atribuir a totalidade dos prémios disponíveis, caso as participações não estejam de acordo com o solicitado e/ou sejam insuficientes.
- A RTP e os seus representantes e auxiliares não são responsáveis por quaisquer danos sofridos pelos participantes no passatempo, resultantes da sua participação no mesmo, pela prática de atos ou omissões que àqueles sejam imputáveis apenas a título de culpa leve e levíssima.
- Os nomes dos vencedores do passatempo poderão ser anunciados publicamente pela RTP através dos meios de divulgação que a RTP entenda por necessários, nomeadamente, emissão em antena, Internet e teletexto. A participação neste passatempo implica, para o vencedor, a autorização expressa de que a entidade promotora do passatempo difunda o seu nome e/ou imagem com fins publicitários, sem por isso reclamar alguma compensação durante os 365 dias subsequentes à realização do passatempo.
- Os participantes aceitam expressamente que os respetivos dados pessoais serão recolhidos e tratados pela RTP, exclusivamente sob sua responsabilidade e de acordo com as obrigações impostas pelos diplomas legais e pela legislação de proteção de dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 67/98 de 26 de outubro no presente, e do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, a partir da data em que for aplicável. Os dados pessoais dos participantes serão

igualmente armazenados num ficheiro eletrónico, pelo maior dos seguintes períodos: 180 dias contados desde a data da sua participação, ou o decurso de 30 dias sobre a data da entrega do prémio.

- Os participantes têm o direito de aceder, retificar, e, em caso de não serem selecionados ou da sua cessação de participação, solicitar a remoção dos dados pessoais, dentro de um prazo razoável, mediante requerimento escrito dirigido à RTP, em conformidade com a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro no presente e do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, a partir da data em que for aplicável. A RTP garante a confidencialidade de todos os dados dos participantes.
- A participação neste passatempo implica a concordância com a totalidade deste regulamento.
- A RTP determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista expressamente no presente Regulamento, sendo a única autoridade interpretativa do mesmo, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização neste concurso, passando as novas a vigorar no ato da respetiva divulgação e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.